



CONSELHO MUNICIPAL
DO PLANO DIRETOR
CANELA - RS

RESOLUÇÃO Nº 12 de 11 de novembro de 2020

“Cria o regramento para tolerância de majoração de índices de aproveitamento, taxas de ocupação áreas dos subtelhados”.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMP, no uso das atribuições previstas no Art. 12, II da Lei Complementar nº 32, de 19 de junho de 2012, considerando a concessão excepcional de majoração, em no máximo de 5%, de índices de aproveitamento, taxas de ocupação e áreas dos subtelhado pelo CMP para possibilitar ajuste de projetos. O CMP, com fulcro o Art. 46, d) da lei supracitada, vem adotando este critério tanto para as edificações preexistentes, como para os novos projetos. Contudo, considerando com o alto número de profissionais, que estão se utilizando deste expediente, de forma sistemática e constante, para incrementar e ampliar seus projetos, ou seja, como regra geral, tornando este percentual de 5% como parte integrante dos valores destes itens e índices dos “Dispositivos de Controle das Edificações”, este Conselho resolve:

Fica criado o seguinte regramento:

Metragem Quadrada	Até 100,00	Acima de 100,00 a 200,00	Acima de 200,00 a 300,00	Acima de 300,00 a 400,00	Acima de 400,00 a 500,00
Percentual para adequação de projeto	5%	4%	3%	2,5%	2,0%

Metragem Quadrada	Acima de 500,00 a 1.000,00	Acima de 1.000,00 a 2.000,00	Acima de 2.000,00 a 3.000,00	Acima de 3.000,00 a 5.000,00	Acima de 5.000,00
Percentual para adequação de projeto	1,5%	1,0%	0,75%	0,5%	0,25%

A não adequação dos projetos aos percentuais aqui expostos, ou a solicitação para uso de percentuais inferiores aos aqui expostos,

revisão DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMP, devendo, no entanto, quando utilizados, serem liberado por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR – CMP considera estes percentuais transitórios, devendo ser confirmados ou adequados, quando da alteração da LC 32/2012. Momento em que esta Resolução perderá sua validade.

Estes percentuais serão aplicados a partir desta data, nos novos projetos, e, nos estudos de viabilidade que ainda não foram objeto de avaliação deste CMP.



Arq. Giancarlo Libardi
Coordenador do CMP